

n.º 666 de 23 de novembro de 1962

Seia cargos no quadro do funcionário da Prefeitura Municipal.

O povo do Município de Ipanema, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam criados no quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Ipanema, os seguintes cargos:

95.0 - Encargado do Serviço de Limpeza Pública c/c 144.000.00

5.0 - Auxiliar do Serviço de Limpeza Pública c/c 144.000.00

9.0 - Encargado do Serviço do Matadouro c/c 144.000.00

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei serão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1963.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963, Prefeitura Municipal de Ipanema, 23 de novembro de 1962.

Ass. Antonio Xavier - Prefeito Municipal

Ass. Guarajá de Sales Bastos - Secretário